



**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1.099/2015 - DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº
1026/2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte lei:

Art. 1º- O artigo 3º da Lei Complementar nº. 1026/2013 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A Câmara Municipal deverá realizar concurso público para o provimento do cargo de auditor descrito na lei 871/2010, até o ano de 2017”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua – ES, 28 de agosto de 2015.


JOSE LUIZ TORRES LOPES

Prefeito Municipal